



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**14/06/2018 ATÉ 14/06/2018**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE IMIRANTE.COM.....	2
	2.2 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	3
	2.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
	2.4 SITE MA 10.....	5
3	CEMULHER	
	3.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	6
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	4.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	8
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	9
	5.2 BLOG JEISAEL.COM.....	10
	5.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	11
	5.4 BLOG ZECA SOARES.....	12
	5.5 SITE G1 MARANHÃO.....	13 14
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG DANIEL MATOS.....	15
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	16
	7.2 BLOG DANIEL AGUIAR.....	17
	7.3 BLOG DANIELA BANDEIRA.....	18
	7.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	19 20
	7.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	21
	7.6 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	22
	7.7 BLOG MARAMAIS.....	23
	7.8 SITE IMIRANTE.COM.....	24
	7.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	25 26
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG DIEGO EMIR.....	27
	8.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	28
	8.3 BLOG JAILSON MENDES.....	29
9	SINDJUS	
	9.1 SITE SINDJUS.....	30
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	31
11	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	11.1 BLOG PÁGINA 2.....	32
	11.2 SITE IMIRANTE.COM.....	33
	11.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	34

## **Câmara de Pedreiras tem 24 horas para instalar CPI para investigar licitação**

Vereador Bruno Curvina, presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

O Poder Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina ao presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras, no prazo de 24 horas após a notificação, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de fato consistente na investigação do processo licitatório Nº 018/2018 (Pregão Presencial), sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, suspende o ato da Presidência da Câmara de submeter à deliberação plenária a Resolução sobre a criação e instalação da referida CPI.

A decisão se deu em Mandado de Segurança impetrado pelos vereadores Francisco Sérgio Oliveira e Elcimar Silva Lima, narrando que tramitou na Casa Legislativa, na sessão de 14 de maio de 2018, um Requerimento assinado por cinco vereadores, correspondente a mais de 1/3 (um terço) dos membros, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apuração de fato determinado, consistente na investigação do processo licitatório n.º 018/2018. O Presidente da Câmara, vereador Bruno Curvina, na direção dos trabalhos daquela Casa Legislativa, recebeu o requerimento, devidamente protocolado e encaminhou a matéria para que fosse examinada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria a qual foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada. Daí em diante, os impetrantes afirmaram que o presidente da Câmara autorizou a confecção do Projeto de Resolução de n.º 001/2018, submetendo-o, desnecessariamente à deliberação do Plenário que o rejeitou, por sete votos a cinco, tudo de conformidade com a Ata da respectiva Sessão.

Para a Justiça, o ato do presidente da Câmara extrapola os limites impostos pelos princípios constitucionais que regem o tema das comissões parlamentares de inquérito, ressaltando ser constitucional a abertura de CPI em pedido protocolado e assinado por cinco vereadores, não dependendo sua instalação da aprovação da maioria da casa. "A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui-se em desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários das casas legislativas", frisou o juiz.

Em consonância com o disposto no Novo Código de Processo Civil, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$ 1 mil em caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado pelo impetrado, no caso, o Presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras.

## **Amanhã (14) inicia a terceira edição da ação "Mulher é pra ser Respeitada", dessa vez será na cidade de Lima Campos**

13/06/2018 00:00:00

A ação "Mulher é pra ser Respeitada" do Tribunal de Justiça do Maranhão será desenvolvida pelo terceiro ano consecutivo em parceria com as prefeituras de Trizidela do Vale, Pedreiras e Lima Campos.

Dessa vez a ação acontecerá na cidade de Lima Campos e tem por finalidade combater os diversos tipos de crime contra a mulher. Sua primeira edição foi realizada em Pedreiras em julho de 2016, a segunda edição aconteceu em julho de 2017 sediada em Trizidela do Vale na Praça de eventos da Baixada e esse ano será na cidade de Lima Campos.

A ação conta com um grande aparato de profissionais na prestação de serviços gratuito ao público feminino como: Mamografia, preventivos, ultrassonografias, endoscopia, consultas médicas, odontológicas, expedição de RG, CPF, CARTÃO DO SUS, antecedentes criminais, certidão de nascimento, palestra, assistência jurídica, beleza, fisioterapia, nutrição, lazer, orientação psicológica e espaço para crianças.

A juíza Dra. Larissa Tupinambá está de parabéns por desempenhar tão bem um importante papel na comarca que estabelece assegurar os direitos de todas as mulheres visando proteger de seus agressores.

"Nascendo a terceira edição da ação Mulher é pra ser Respeitada. Este ano invadiremos Lima Campos com a mesma estrutura de serviços e atendimentos, sem descuidar da beleza, cultura e cidadania, certos de que o combate à violência de gênero não passa só pela punição mas depende da desconstrução da cultura sexista o que se consegue com conscientização e empatia. Vem com a gente. Juntos somos mais", disse Dra. Larissa Tupinambá.

PROGRAMAÇÃO EM CONTINUA....

DIA 14 DE JUNHO

06:30 horas - ALVORADA

09:00 horas - ABERTURA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS com Apresentação de ORQUESTRA da cidade de CODÓ/MA, composição da Mesa de Autoridades, Discursos e apresentação de TEATRO.

08 ÀS 12:00 horas - PALESTRAS NA CARRETA DA MULHER - CREAS/Lima Campos.

12:00 horas - ALMOÇO

15 às 17:00 horas - MINICURSO "Formas, práticas e estratégias de enfrentamento à violência" - Público FAESF - Mediador: Amanda Sá - Local: ESCOLA ARTHUR AZEVEDO.

17:00 ÀS 19:00 horas - MINICURSO "Estudo de caso: Esperança Garcia "resistência E Feminismo - Público FAESF - Mediador: Clailson de Carvalho - Local: ESCOLA ARTHUR AZEVEDO

17:00 horas - PALESTRA - Combate eficiente e articulado da Violência de Gênero - Delegada, Promotor, Defensor, Juíza, CRAS, CREAS, Secretaria da Mulher - Responsável: LARISSA TUPINAMBÁ.

18:00 horas - AULÃO DE ZUMBA - Responsáveis Claudete e Kiki. Local: Praça Duque de Caxias.

19:30 horas - DESFILE COM NOSSAS MULHERES E APRESENTAÇÕES CULTURAIS: Quadrilhas, e Grupos de nossa região.

#### DIA 15 DE JUNHO

08 às 12:00 - PALESTRA NA CARRETA DA MULHER.

08:00 horas - PALESTRA EXTERNA - Núcleo Psicossocial do Fórum.

08 às 10:00 horas - MINICURSO - "A cultura do machismo e a violência de gênero". - Público FEMAF - Mediador: Leonardo Mascarenhas - Local: ESCOLA ARTHUR AZEVEDO.

10 às 12:00 horas - MINICURSO - "ESTUDO DE Caso - Nísia Floresta - Pioneira do feminismo no Brasil. - Mediador: Kiara Abreu - Local: ESCOLA ARTHUR AZEVEDO.

15 às 17:00 horas - MINICURSO - "História do feminismo no Brasil". Público: IPEDE - Mediadora: Valéria Abreu - Local: ESCOLA ARTHUR AZEVEDO.

16:00 horas - PREMIAÇÃO DOS QUADRINHOS VENCEDORES apresentados nas ESCOLAS envolvendo o Combate à violência de gênero.

16:00 horas - PALESTRA COM AGENTES DE SAÚDE - Núcleo Psicossocial do Fórum.

17:00 horas - MINICURSO - "Estudo de caso - Marielle Franco. Público: FEMAF - Local: ESCOLA ARTHUR AZEVEDO.

17:30 horas - AULÃO DE RÍTMOS

19:00 horas - NOITE CULTURAL - Apresentação cultural e shows com artistas da região cantando o universo feminino.

# Monção - Caema é condenada a construir estação de tratamento de água

13 de junho de 2018

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) tem 180 dias para perfurar poços artesianos, montar estruturas de tratamento e abster-se de cobrar tarifa de fornecimento de água aos moradores do município de Monção.

A determinação judicial, de 24 de maio, atende às solicitações feitas pela promotora de justiça Érica Ellen Beckman da Silvam, em Ação Civil Pública, ajuizada em março de 2009. A ACP foi motivada por abaixo-assinado com mais de 1.500 assinaturas, em função de interrupção do fornecimento de água aos moradores.

“Passados quase 10 anos da proposição da ação do MPMA, não há nos autos qualquer indicação concreta de que a demandada tenha realizado obra de melhora nas condições de fornecimento de água à população”, diz o autor da decisão, juiz Ricardo Moyses.

A multa por descumprimento estabelecida é R\$ 5 mil diários, até o limite de R\$ 1 milhão, cujo montante deve ser transferido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

## ENTENDA O CASO

O abastecimento de água no município é feito por quatro poços, mas somente a água de um deles é tratada. Além disso, a água de dois poços não é apropriada para consumo, em função do elevado nível de cloreto de sódio.

O Município de Monção firmou um convênio no valor de R\$ 1,62 milhões com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), prevendo a construção de uma estação de tratamento. Em março de 2012, a primeira parcela, no valor de R\$ 620 mil, foi repassada ao Município.

Foi realizada uma licitação, que teve a empresa Conterplan Construções Empreendimentos Ltda. como vencedora, e as obras foram iniciadas e interrompidas por ordem da Funasa, devido à inadequação do local.

## DETERMINAÇÕES

As determinações incluem a montagem de um clarificador de contato e filtro russo, com captação superficial do Rio Pindaré (que abastece a cidade), ou construir poços artesianos por empresa especializada, com acompanhamento de geólogos e geofísicos. A companhia também deve abster-se de perfurar poços artesianos com elevado nível de sal.

Além disso, a Caema deve repor as estruturas deterioradas ou com tecnologia defasada e instalar equipamentos para abastecimento de água, segundo as normas da Vigilância Sanitária.

(CCOM-MPMA)

## **STF julga inconstitucional aumento de idade para aposentadoria compulsória no Judiciário maranhense**

Em sessão realizada na manhã dessa quarta-feira (13), o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou um conjunto de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) ajuizadas contra normas diversas, que versavam sobre idade para aposentadoria compulsória, pensão vitalícia e direito de greve.

Em decisão unânime, o Plenário julgou inconstitucional a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4698 ajuizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para contestar dispositivo da Constituição do Estado do Maranhão, que eleva de 70 para 75 anos a idade para a aposentadoria compulsória dos juízes estaduais e dos demais servidores públicos.

Prevaleceu o voto do ministro Luís Roberto Barroso (relator) no sentido de que é vedado ao constituinte estadual estabelecer limite de idade para a aposentadoria compulsória de servidores públicos, diverso do que fixado pela Constituição Federal.

Fonte: Supremo Tribunal Federal (STF)

## **Câmara Municipal de Pedreiras tem 24 horas para instaurar CPI, determina justiça**

Publicado em 14 de junho de 2018

Termina nesta quinta-feira (14) o prazo de 24 horas para instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de fato consistente na investigação do processo licitatório N° 018/2018 (Pregão Presencial).

A determinação do Poder Judiciário de Pedreiras proferiu decisão e também estabeleceu uma multa diária de R\$ 1 mil.

O problema é que já existe o número mínimo de assinaturas necessárias para abertura da CPI, então a decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, foi contra o ato da Presidência da Câmara de submeter à deliberação plenária a Resolução sobre a criação e instalação da referida CPI.

A decisão se deu em Mandado de Segurança impetrado pelos vereadores Francisco Sérgio Oliveira e Elcimar Silva Lima, narrando que tramitou na Casa Legislativa, na sessão de 14 de maio de 2018, um Requerimento assinado por cinco vereadores, correspondente a mais de 1/3 (um terço) dos membros, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apuração de fato determinado, consistente na investigação do processo licitatório n.º 018/2018.

O Presidente da Câmara, vereador Bruno Curvina, na direção dos trabalhos daquela Casa Legislativa, recebeu o requerimento, devidamente protocolado e encaminhou a matéria para que fosse examinada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria a qual foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada.

Daí em diante, os impetrantes afirmaram que o presidente da Câmara autorizou a confecção do Projeto de Resolução de n.º 001/2018, submetendo-o, desnecessariamente à deliberação do Plenário que o rejeitou, por sete votos a cinco, tudo de conformidade com a Ata da respectiva Sessão.

Para a Justiça, o ato do presidente da Câmara extrapola os limites impostos pelos princípios constitucionais que regem o tema das comissões parlamentares de inquérito, ressaltando ser constitucional a abertura de CPI em pedido protocolado e assinado por cinco vereadores, não dependendo sua instalação da aprovação da maioria da casa.

“A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui-se em desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários das casas legislativas”, frisou o juiz.

Em consonância com o disposto no Novo Código de Processo Civil, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado pelo impetrado, no

caso, o Presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras.

## **Presidente do TJMA parabeniza cidade de São João Batista pelos 60 anos de emancipação política**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, publicou mensagem parabenizando a cidade de São João Batista - terra natal, berço, recinto e originário do magistrado - pelos 60 anos de emancipação política, comemorados nesta quinta-feira, dia 14 de junho.

### **Leia a mensagem:**

"O dia do aniversário de São João Batista é também o dia do aniversário de cada um de nós, filhos da nossa querida terra natal, dia das pessoas de bem, honradas e guerreiras.

Muito mais do que um marco na vida de cada cidadão, o aniversário de São João Batista representa uma página que viramos para conquistar novos sonhos, novas realizações e continuar reescrevendo a história da cidade.

São 60 anos que refletem a perseverança de um povo ordeiro e trabalhador, que luta para alcançar transformações positivas na nossa cidade, com a expectativa de concretizar grandes vitórias e elevar os valores sólidos para preparar crianças e jovens nesse processo contínuo de transformação, buscando no presente, o futuro.

Que nossas conquistas sejam sempre crescentes, demonstrando que somos nós que fazemos o amanhã e que nossa perseverança é a luz que ilumina o caminho rumo a uma São João Batista cada vez melhor.

Parabéns a todos os joaninos, que diariamente cumprem sua missão como cidadãos, buscando horizontes e contribuindo com o desenvolvimento da nossa querida cidade".

**Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão**

**Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos**

## **Município de Sucupira do Norte terá de pôr em prática política de resíduos sólidos**

Uma decisão do Poder Judiciário proferida na última semana determina que o município de Sucupira do Norte adote as providências necessárias para adequar o acondicionamento, coleta, transporte e a destinação do lixo à Política Nacional de Resíduos Sólidos, prescrita na Lei nº 12.305/2010 (Lei Nacional de Resíduos Sólidos). Para tanto, deverá o município, no prazo de 120 dias, executar e pôr em prática o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; apresentar projeto de aterro sanitário para a disposição final dos resíduos sólidos, ou outro método adequado para a disposição final dos resíduos sólidos; e iniciar o respectivo processo de licenciamento ambiental, no órgão ambiental competente, entre outras determinações.

A ação, de autoria do Ministério Público Estadual, argumentou que, na data de 15 de janeiro de 2016, foi instaurado inquérito civil para apurar as circunstâncias do acondicionamento, coleta, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos no município de Sucupira do Norte. Um mês depois, compareceu, na Promotoria de Justiça, uma moradora, prestando várias reclamações sobre o "lixão" em Sucupira, afirmando que sua residência fica a 100 metros de distância ao lixão da cidade, fato que vem acarretando inúmeros problemas como mau cheiro, mosquitos, ratos, urubus, além da fumaça oriunda da queimada do lixo - o principal problema. A moradora também afirmou que, inclusive, o lixo hospitalar é depositado no lixão, sentindo-se, extremamente, prejudicada com a situação.

A ação destaca que o município de Sucupira do Norte, termo judiciário da Comarca de Mirador, possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos desde 2013, plano este que nunca foi colocado em prática, o que implica descumprimento da Lei nº 12.305/2010. Sustentou que o município deposita o lixo coletado em área totalmente inadequada e em desconformidade com a legislação pertinente, fato que vem causando sérios danos ao meio ambiente, principalmente relacionados à poluição do ar, solo e água, além de prejuízos à saúde pública e transtornos aos moradores da cidade. O inquérito relata sobre a indagação feita ao secretário municipal de Meio Ambiente, quanto à destinação dos resíduos sólidos, tendo ele afirmado que o lixo de Sucupira continua sendo depositado no lixão da cidade e que não há tratamento adequado para os resíduos sólidos.

A decisão considerou provados os fatos alegados pelo MP, tendo em vista que o município de Sucupira do Norte, embora possua Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos desde 2013, nunca o colocou em prática, realizando depósitos insalubres e totalmente inadequados no lixão, quando deveria, de um lado, atentar para seu dever de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, independentemente da atuação dos gestores anteriores, e de outro, não deixar de prover o manejo ecológico dos ecossistemas, considerando que é dever da administração pública municipal atentar para esses fundamentos, nos termos do Art. 225., § 1º, inciso I c/c Art. 23., inciso VI e VII da Constituição Federal. "O processo ecológico essencial é aquele que sustenta o sistema de preservação da vida, visando manter o clima, a água, o ar e a terra limpos, atenção não prestada pelo responsável", ressaltou.

Para o Judiciário, a administração pública municipal deve se orientar não somente para a eliminação dos lixões, mas, principalmente, para a elaboração de um plano integrado de proteção ambiental e de conscientização da população local acerca da importância da destinação correta do lixo que é produzido e não mais pode ser reaproveitado. Em relação à fixação de multa pessoal ao gestor por eventual descumprimento, a decisão explica que se trata de medida destinada a assegurar, entre outros, a efetividade da determinação, bem como a proteção do patrimônio público, especialmente quando se trata de município carente em recursos financeiros.

A determinação judicial deve ser cumprida, sob pena de multa diária de R\$ 500 a ser imposta em desfavor do

gestor público, até o limite de R\$ 100.000, sem prejuízo de eventual configuração de crime de desobediência ou responsabilização civil por improbidade administrativa.

(Informações do TJ-MA)

## **Câmara de Vereadores de Pedreiras tem 24 horas para instalar CPI para investigar licitação**

**13/06/2018 00:00:00**

O Poder Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina ao presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras, no prazo de 24 horas após a notificação, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de fato consistente na investigação do processo licitatório nº 018/2018 (Pregão Presencial), sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, suspende o ato da Presidência da Câmara de submeter à deliberação plenária a Resolução sobre a criação e instalação da referida CPI.

A decisão se deu em Mandado de Segurança impetrado pelos vereadores Francisco Sérgio Oliveira e Elcimar Silva Lima, narrando que tramitou na Casa Legislativa, na sessão de 14 de maio de 2018, um Requerimento assinado por cinco vereadores, correspondente a mais de 1/3 (um terço) dos integrantes, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para apuração de fato determinado, consistente na investigação do processo licitatório nº 018/2018. O presidente da Câmara, vereador Bruno Curvina, na direção dos trabalhos daquela Casa Legislativa, recebeu o requerimento, devidamente protocolado e encaminhou a matéria para que fosse examinada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria a qual foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada. Daí em diante, os impetrantes afirmaram que o presidente da Câmara autorizou a confecção do Projeto de Resolução de nº 001/2018, submetendo-o, desnecessariamente à deliberação do Plenário que o rejeitou, por sete votos a cinco, tudo de conformidade com a Ata da respectiva Sessão.

Para a Justiça, o ato do presidente da Câmara extrapola os limites impostos pelos princípios constitucionais que regem o tema das comissões parlamentares de inquérito, ressaltando ser constitucional a abertura de CPI em pedido protocolado e assinado por cinco vereadores, não dependendo sua instalação da aprovação da maioria da Casa. "A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui-se em desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários das casas legislativas", frisou o juiz.

Em consonância com o disposto no Novo Código de Processo Civil, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$ 1.000 (mil reais) em caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado pelo impetrado, no caso, o presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras.

(Informações do TJ-MA)

## Justiça determina indisponibilidade de bens de ex-prefeito de Parnarama

Uma decisão proferida pela juíza titular da Comarca de Parnarama, Sheila Silva Cunha, determinou a indisponibilidade de bens do ex-prefeito Davi Pereira e de outros demandados na ação, no valor de R\$ 1.862.853,41, com o bloqueio de imóveis, veículos e valores que estejam em nome dos requeridos, até o limite do valor do contrato.

A decisão atende a uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa movida contra Davi Pereira de Carvalho, MS Construções, João Eduardo Moloni de Sousa, Cláudio Hélio Seabra, e José Nunes Lima, que tem como objeto um contrato de licitação de empresa para realizar a limpeza urbana no município e que, segundo o Ministério Público, apresentou diversas irregularidades.

O órgão ministerial relatou que, no ano de 2013, a Prefeitura de Parnarama, sob administração de Davi Pereira, realizou pregão presencial do tipo menor preço tendo como objeto a escolha de empresa para realização da limpeza urbana da cidade, o que resultou na contratação da empresa MS Construções, vencedora da referida licitação. No contrato celebrado, a MS comprometeu-se a prestar os serviços contratados no período de fevereiro a dezembro de 2013. Entretanto, a própria população constatou que a referida empresa não estava cumprindo com as obrigações, fato esse que teria causado danos ao dinheiro público.

Os fatos chegaram, então, ao conhecimento do Ministério Público, por meio de representação formulada por moradores de Parnarama. A partir daí, o MP tratou de apurar a procedência dos fatos informados, formulando a convicção de atos de improbidade administrativa, praticados pelos demandados. No contrato, a empresa vencedora do pregão comprometeu-se a efetuar a coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como varrer logradouros, limpar praças e canteiros, carpina, poda de árvores, remoção de entulhos etc.

Destaca a ação que, após investigações da promotoria, restou demonstrado que a MS Construções não cumpriu com as obrigações assumidas e, em vez de realizar os serviços de maneira ajustada, contratou de forma verbal Cláudio Hélio Seabra e José Nunes Lima, demandados nessa ação. Eles foram contratados para realizar a limpeza urbana de Parnarama, por conta própria, utilizando caçambas, basculantes e caminhões particulares, o que significa que nenhum veículo pertencente à empresa vencedora da licitação estava sendo usado para a referida prestação de serviços.

Para isso, eles estavam recebendo a quantia de R\$ 21 mil mensais, restando configurado que a MS Construções subcontratou, de forma ilegal, parte do objeto do contrato do pregão presencial, e a Prefeitura de Parnarama infringiu o dever de fiscalizar. O valor mensal do contrato entre prefeitura e MS Construções era de R\$ 169.350,31.

Na decisão, o Poder Judiciário corroborou as alegações do Ministério Público e entendeu que os fatos narrados apresentaram indícios de atos de improbidade administrativa, praticados pelos agentes demandados, haja vista a notória lesão aos cofres públicos.

As decisões foram proferidas durante o Movimento Maranhão contra a Corrupção, realizado por juízes de todo o Estado no período de 22 de maio a 8 de junho, em esforço concentrado para impulsionar e julgar processos relacionados a atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.



## **Câmara de Vereadores de Pedreiras tem 24 horas para instalar CPI para investigar licitação**

**13/06/2018 20:04:09**

O Poder Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina ao presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras, no prazo de 24 horas após a notificação, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de fato consistente na investigação do processo licitatório Nº 018/2018 (Pregão Presencial), sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, suspende o ato da Presidência da Câmara de submeter à deliberação plenária a Resolução sobre a criação e instalação da referida CPI.

A decisão se deu em Mandado de Segurança impetrado pelos vereadores Francisco Sérgio Oliveira e Elcimar Silva Lima, narrando que tramitou na Casa Legislativa, na sessão de 14 de maio de 2018, um Requerimento assinado por cinco vereadores, correspondente a mais de 1/3 (um terço) dos membros, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apuração de fato determinado, consistente na investigação do processo licitatório n.º 018/2018.

O Presidente da Câmara, vereador Bruno Curvina, na direção dos trabalhos daquela Casa Legislativa, recebeu o requerimento, devidamente protocolado e encaminhou a matéria para que fosse examinada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria a qual foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada. Daí em diante, os impetrantes afirmaram que o presidente da Câmara autorizou a confecção do Projeto de Resolução de n.º 001/2018, submetendo-o, desnecessariamente à deliberação do Plenário que o rejeitou, por sete votos a cinco, tudo de conformidade com a Ata da respectiva Sessão.

Para a Justiça, o ato do presidente da Câmara extrapola os limites impostos pelos princípios constitucionais que regem o tema das comissões parlamentares de inquérito, ressaltando ser constitucional a abertura de CPI em pedido protocolado e assinado por cinco vereadores, não dependendo sua instalação da aprovação da maioria da casa. "A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui-se em desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários das casas legislativas", frisou o juiz.

Em consonância com o disposto no Novo Código de Processo Civil, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado pelo impetrado, no caso, o Presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras.

## **José Joaquim parabeniza sua terra natal, São João Batista, pelos 60 anos**

### ***Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos\****

Desembargador José Joaquim...

*O dia do aniversário de São João Batista é também o dia do aniversário de cada um de nós, filhos da nossa querida terra natal, dia das pessoas de bem, honradas e guerreiras.*

*Muito mais do que um marco na vida de cada cidadão, o aniversário de São João Batista representa uma página que viramos para conquistar novos sonhos, novas realizações e continuar reescrevendo a história da cidade.*

*São 60 anos que refletem a perseverança de um povo ordeiro e trabalhador, que luta para alcançar transformações positivas na nossa cidade, com a expectativa de concretizar grandes vitórias e elevar os valores sólidos para preparar crianças e jovens nesse processo contínuo de transformação, buscando no presente, o futuro.*

*Que nossas conquistas sejam sempre crescentes, demonstrando que somos nós que fazemos o amanhã e que nossa perseverança é a luz que ilumina o caminho rumo a uma São João Batista cada vez melhor.*

*Parabéns a todos os joaninos, que diariamente cumprem sua missão como cidadãos, buscando horizontes e contribuindo com o desenvolvimento da nossa querida cidade".*

**\*Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão**

## Justiça determina que prefeito de Paraibano pague despesas de internação de idosas

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, formulado em Ação Civil Pública de obrigação de fazer, a Justiça determinou que o prefeito de Paraibano, Zé Hélio, e o Estado do Maranhão providenciem solidariamente, no prazo de 30 dias, a internação de duas idosas moradoras da cidade em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) ou de Acolhimento para idosos em São Luís.

Formulada pelo promotor de justiça Gustavo Pereira Silva, a ACP teve liminar concedida pelo do juiz Caio Davi Medeiros Veras, titular da Comarca de Paraibano. Em caso de desobediência, o juízo determinará o bloqueio da quantia necessária para custear o abrigamento das idosas em instituição particular.

Segundo o membro do Ministério Público, com a instauração de um procedimento administrativo em junho de 2017, para apurar suposta violação de direitos humanos contra duas idosas, a partir de denúncia do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), foi verificado que as duas mulheres, que são mãe e filha, "são negligenciadas em virtude da falta de alimentação adequada, bem como da falta de recursos e de cuidados higiênicos, não possuindo condições de sobreviverem sozinhas".

O relatório da visita realizada pela Promotoria de Paraibano constatou que o benefício da idosa de 98 anos é controlado pelo filho dela, que alega não cuidar da mãe e da irmã por já ter sua própria família e também sofrer problemas de saúde.

Diante da situação, comprovada inclusive por laudos médicos que indicam a impossibilidade das idosas viverem sozinhas, uma equipe da Promotoria e da Secretaria de Assistência Social de Paraibano entrou em contato com outros familiares para tentaram convencê-los a morar com elas. No entanto, ninguém aceitou a incumbência, levando o Ministério Público a ajuizar a ação.

No mérito da ação, o órgão ministerial requer que sejam confirmados os efeitos da tutela antecipada, condenando o Município de Paraibano e o Estado do Maranhão ao custeio das despesas referentes ao acolhimento das idosas na instituição, a fim de assegurar melhoria do bem-estar e da qualidade de vida delas.

A decisão também determinou a notificação do homem que tem a posse do benefício da mãe, para prestar contas relativas às despesas feitas com os recursos, no prazo de 10 dias, especificando sua destinação nos últimos seis meses, sob pena de responder pelo delito de desobediência ou ter sua prisão preventiva decretada.

O post [Justiça determina que prefeito de Paraibano pague despesas de internação de idosas](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

## **Tribunal de Justiça determina suspensão da greve dos professores de São Luís**

**14/06/2018 11:21:13**

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através de decisão das segundas câmaras cíveis reunidas, atendeu pedido formulado em Ação Declaratória proposta pelo Município de São Luís em face do Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís - SINDEDUCAÇÃO, e determinou, em sede de liminar, a imediata suspensão da greve dos professores da rede municipal de ensino público de São Luís, que estava prevista para iniciar no dia 11/06/2018.

A decisão estipulou ainda que a greve deveria ser suspensa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fixando multa diária de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o caso de descumprimento da ordem.

O Município propôs a ação sustentando, dentre outros argumentos, a nítida conotação política do movimento tomando por base um comunicado repassado pelo Sindicato tanto na imprensa como nas mídias sociais, a ausência de esgotamento das negociações entre as partes, vícios no procedimento de deflagração da greve, e a incapacidade financeira e econômica do Município de suportar um reajuste no salário dos professores.

Para a desembargadora Relatora do processo, Cleonice Freire, ficou claro que "muito embora o direito de greve dos servidores públicos esteja assegurado expressamente na Constituição da República, este não pode ser exercido de forma arbitrária, absoluta ou abusiva, como, a primeira vista, observa-se no caso em apreço", disse.

"O movimento paredista deve ser antecedido por negociações com a classe patronal, que, evidentemente, deverão encerrar pretensões lícitas, razoáveis, assim como legítimas", completou.

## Presidente do TJMA parabeniza cidade de São João Batista

14 de junho de 2018 por Jailson Mendes | 0 comentários

O Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, publicou mensagem parabenizando a cidade de São João Batista - terra natal, berço, recinto e originário do magistrado - pelos 60 anos de emancipação política, comemorados nesta quinta-feira, dia 14 de junho.

Leia a mensagem:

“O dia do aniversário de São João Batista é também o dia do aniversário de cada um de nós, filhos da nossa querida terra natal, dia das pessoas de bem, honradas e guerreiras.

Muito mais do que um marco na vida de cada cidadão, o aniversário de São João Batista representa uma página que viramos para conquistar novos sonhos, novas realizações e continuar reescrevendo a história da cidade.

São 60 anos que refletem a perseverança de um povo ordeiro e trabalhador, que luta para alcançar transformações positivas na nossa cidade, com a expectativa de concretizar grandes vitórias e elevar os valores sólidos para preparar crianças e jovens nesse processo contínuo de transformação, buscando no presente, o futuro.

Que nossas conquistas sejam sempre crescentes, demonstrando que somos nós que fazemos o amanhã e que nossa perseverança é a luz que ilumina o caminho rumo a uma São João Batista cada vez melhor.

Parabéns a todos os joaninos, que diariamente cumprem sua missão como cidadãos, buscando horizontes e contribuindo com o desenvolvimento da nossa querida cidade”.

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos

## **Justiça determina fim da greve dos professores de São Luís**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou o encerramento da greve dos professores da rede municipal de São Luís, iniciada na última segunda-feira (11). A decisão atende um pedido da Prefeitura de São Luís contra o Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação).

A Justiça estipulou um prazo de 24 horas para que os professores voltem às salas de aula, sob uma multa diária de R\$ 20 mil, em caso de descumprimento.

De acordo com a desembargadora e relatora do processo, Cleonice Freire, apesar dos professores estarem manifestando o direito de greve que está assegurado na Constituição da República, a manifestação não pode ser exercida forma arbitrária, absolutiva ou abusiva.

A categoria alega que estão há dois anos sem reajustes e que não estão conseguindo dialogar com o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior. Já a prefeitura de São Luís afirma que a greve tem conotação política, e que não houve o esgotamento das negociações entre as partes.

## **TJ determina suspensão da greve dos professores de São Luís**

por Jorge Aragão

14 jun 2018

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através de decisão das segundas câmaras cíveis reunidas, atendeu pedido formulado em Ação Declaratória proposta pelo Município de São Luís em face do Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís - SINDEDUCAÇÃO, e determinou, em sede de liminar, a imediata suspensão da greve dos professores da rede municipal de ensino público de São Luís, que estava prevista para iniciar no dia 11/06/2018.

A decisão estipulou ainda que a greve deveria ser suspensa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fixando multa diária de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o caso de descumprimento da ordem.

O Município propôs a ação sustentando, dentre outros argumentos, a nítida conotação política do movimento tomando por base um comunicado repassado pelo Sindicato tanto na imprensa como nas mídias sociais, a ausência de esgotamento das negociações entre as partes, vícios no procedimento de deflagração da greve, e a incapacidade financeira e econômica do Município de suportar um reajuste no salário dos professores.

Para a desembargadora Relatora do processo, Cleonice Freire, ficou claro que “muito embora o direito de greve dos servidores públicos esteja assegurado expressamente na Constituição da República, este não pode ser exercido de forma arbitrária, absoluta ou abusiva, como, a primeira vista, observa-se no caso em apreço”, disse.

“O movimento paredista deve ser antecedido por negociações com a classe patronal, que, evidentemente, deverão encerrar pretensões lícitas, razoáveis, assim como legítimas”, completou.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid: “O Tribunal foi altamente sensível com a situação dos milhares de estudantes da rede de ensino municipal, que poderiam ser prejudicados com esse movimento grevista”. E completou: “Fatores financeiros e orçamentários, somados aos limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal, impedem o município de suportar qualquer tipo de reajuste salarial no momento atual”, afirmou.

## **Câmara de Vereadores tem 24 horas para instalar CPI para investigar licitação**

**14/06/2018 00:00:00**

O Poder Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina ao presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras, no prazo de 24 horas após a notificação, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de fato consistente na investigação do processo licitatório N<sup>o</sup> 018/2018 (Pregão Presencial), sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1a Vara de Pedreiras, suspende o ato da Presidência da Câmara de submeter à deliberação plenária a Resolução sobre a criação e instalação da referida CPI.

A decisão se deu em Mandado de Segurança impetrado pelos vereadores Francisco Sérgio Oliveira e Elcimar Silva Lima, narrando que tramitou na Casa Legislativa, na sessão de 14 de maio de 2018, um Requerimento assinado por cinco vereadores, correspondente a mais de 1/3 (um terço) dos membros, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apuração de fato determinado, consistente na investigação do processo licitatório n.º 018/2018. O Presidente da Câmara, vereador Bruno Curvina, na direção dos trabalhos daquela Casa Legislativa, recebeu o requerimento, devidamente protocolado e encaminhou a matéria para que fosse examinada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria a qual foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada. Daí em diante, os impetrantes afirmaram que o presidente da Câmara autorizou a confecção do Projeto de Resolução de n.º 001/2018, submetendo-o, desnecessariamente à deliberação do Plenário que o rejeitou, por sete votos a cinco, tudo de conformidade com a Ata da respectiva Sessão.

Para a Justiça, o ato do presidente da Câmara extrapola os limites impostos pelos princípios constitucionais que regem o tema das comissões parlamentares de inquérito, ressaltando ser constitucional a abertura de CPI em pedido protocolado e assinado por cinco vereadores, não dependendo sua instalação da aprovação da maioria da casa. "A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui-se em desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários das casas legislativas", frisou o juiz.

Em consonância com o disposto no Novo Código de Processo Civil, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado pelo impetrado, no caso, o Presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras. Confira [aqui](#) decisão judicial. As informações são da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

## **Justiça manda prefeito Zé Hélio custear despesas com internação de idosa de 98 anos.**

Publicado em 14 de junho de 2018

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, formulado em Ação Civil Pública de obrigação de fazer, a Justiça determinou que o prefeito de Paraibano, Zé Hélio, e o Estado do Maranhão providenciem solidariamente, no prazo de 30 dias, a internação de duas idosas moradoras da cidade em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) ou de Acolhimento para idosos em São Luís.

Formulada pelo promotor de justiça Gustavo Pereira Silva, a ACP teve liminar concedida pelo do juiz Caio Davi Medeiros Veras, titular da Comarca de Paraibano. Em caso de desobediência, o juízo determinará o bloqueio da quantia necessária para custear o abrigo das idosas em instituição particular.

Segundo o membro do Ministério Público, com a instauração de um procedimento administrativo em junho de 2017, para apurar suposta violação de direitos humanos contra duas idosas, a partir de denúncia do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), foi verificado que as duas mulheres, que são mãe e filha, “são negligenciadas em virtude da falta de alimentação adequada, bem como da falta de recursos e de cuidados higiênicos, não possuindo condições de sobreviverem sozinhas”.

O relatório da visita realizada pela Promotoria de Paraibano constatou que o benefício da idosa de 98 anos é controlado pelo filho dela, que alega não cuidar da mãe e da irmã por já ter sua própria família e também sofrer problemas de saúde.

Diante da situação, comprovada inclusive por laudos médicos que indicam a impossibilidade das idosas viverem sozinhas, uma equipe da Promotoria e da Secretaria de Assistência Social de Paraibano entrou em contato com outros familiares para tentaram convencê-los a morar com elas. No entanto, ninguém aceitou a incumbência, levando o Ministério Público a ajuizar a ação.

No mérito da ação, o órgão ministerial requer que sejam confirmados os efeitos da tutela antecipada, condenando o Município de Paraibano e o Estado do Maranhão ao custeio das despesas referentes ao acolhimento das idosas na instituição, a fim de assegurar melhoria do bem-estar e da qualidade de vida delas.

A decisão também determinou a notificação do homem que tem a posse do benefício da mãe, para prestar contas relativas às despesas feitas com os recursos, no prazo de 10 dias, especificando sua destinação nos últimos seis meses, sob pena de responder pelo delito de desobediência ou ter sua prisão preventiva decretada.

## **Procuradoria da Mulher lança campanha junina de combate à violência de gênero**

A campanha temática "Toda mulher pode brincar sem João. Viva elas no São João sem agressão" é uma iniciativa da Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa e será lançada, oficialmente, nesta quinta-feira (14).

Em 14 de junho de 2018

A campanha temática "Toda mulher pode brincar sem João. Viva elas no São João sem agressão" é uma iniciativa da Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa e será lançada, oficialmente, nesta quinta-feira (14), com sua primeira ação estratégica no 'Arraiá do Povo', na Assembleia Legislativa.

De acordo com a deputada Valéria Macedo (PDT), procuradora da Mulher na AL, a iniciativa tem caráter educativo e envolve prevenção, estímulo à igualdade de gênero e às denúncias de agressão, promovendo o protagonismo, liberdade e valorização da mulher. "O dever chama e a causa é séria. O nosso Estado tem registrado números alarmantes de violência contra a mulher e estamos fazendo a nossa parte que é informar, atender, encaminhar e desenvolver políticas de defesa da mulher. Precisamos que a sociedade se junte a nós", disse a deputada Valéria Macedo.

Na abertura do arraial da Alema, a ação da Procuradoria da Mulher contará com a participação do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Segunda Vara da Mulher, juíza de direito Lúcia Helena Heluy, e da União Brasileira de Mulheres, cuja presidente é Thaís Campos. Além desses, outros parceiros relevantes estarão nos dias 15 e 16 no 'Arraiá do Povo'.

Ilustrando as peças publicitárias da campanha, está a artista popular Euricélia Coqueiro, que, voluntariamente e gentilmente, cedeu sua imagem como apoiadora da causa. "Estamos aqui para boas ações praticar. Sinto-me honrada em poder contribuir para que outras mulheres sejam respeitadas e felizes," declarou Euricélia. A foto é de Nelson Magela.

A campanha será itinerante durante o mês de junho, na capital e interior.

## Justiça suspende greve de professores em São Luís

Por Zeca Soares • quinta-feira, 14 de junho de 2018 às 11:30

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através de decisão das segundas câmaras cíveis reunidas, atendeu pedido formulado em Ação Declaratória proposta pelo Município de São Luís em face do Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís - Sindeducação, e determinou, em sede de liminar, a imediata suspensão da greve dos professores da rede municipal de ensino público de São Luís, que estava prevista para iniciar no dia 11/06/2018.

A decisão estipulou ainda que a greve deveria ser suspensa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fixando multa diária de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o caso de descumprimento da ordem.

O Município propôs a ação sustentando, dentre outros argumentos, a nítida conotação política do movimento tomando por base um comunicado repassado pelo Sindicato tanto na imprensa como nas mídias sociais, a ausência de esgotamento das negociações entre as partes, vícios no procedimento de deflagração da greve, e a incapacidade financeira e econômica do Município de suportar um reajuste no salário dos professores.

Para a desembargadora Relatora do processo, Cleonice Freire, ficou claro que “muito embora o direito de greve dos servidores públicos esteja assegurado expressamente na Constituição da República, este não pode ser exercido de forma arbitrária, absoluta ou abusiva, como, a primeira vista, observa-se no caso em apreço”, disse.

“O movimento paredista deve ser antecedido por negociações com a classe patronal, que, evidentemente, deverão encerrar pretensões lícitas, razoáveis, assim como legítimas”, completou.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid: “O Tribunal foi altamente sensível com a situação dos milhares de estudantes da rede de ensino municipal, que poderiam ser prejudicados com esse movimento grevista”. E completou: “Fatores financeiros e orçamentários, somados aos limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal, impedem o município de suportar qualquer tipo de reajuste salarial no momento atual”, afirmou.

Foto: Reprodução/ TV Mirante

## Justiça determina a suspensão da greve dos professores em São Luís

Decisão determina a suspensão em até 24 horas da greve dos professores da rede municipal de São Luís, iniciada na última segunda-feira (11).

Por G1 MA, São Luís

14/06/2018 12h07 Atualizado há 1 hora

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou a suspensão da greve dos professores da rede municipal de ensino público de São Luís. A decisão foi aceita após pedido formulado pela Prefeitura de São Luís contra o Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação), e a greve que foi iniciada na segunda-feira (11) deve ser suspensa em até 24 horas.

Segundo a decisão, o Sindeducação deve pagar uma multa diária de R\$ 20 mil, caso haja descumprimento da medida. Na ação, a prefeitura alega que a greve estaria tendo uma conotação política tomando como base um comunicado repassado pelo Sindicato, além da ausência de esgotamento das negociações entre as partes, vícios no procedimento de deflagração da greve e a incapacidade financeira e econômica de suportar um reajuste no salário dos professores.

De acordo com a desembargadora e relatora do processo, Cleonice Freire, apesar dos professores estarem manifestando o direito de greve que está assegurado na Constituição da República, a manifestação não pode ser exercida forma arbitrária, absoluta ou abusiva.

Na segunda-feira (11) os professores da rede municipal fizeram um ato em protesto contra a falta de reajuste salarial e alegam que estão há dois anos sem reajustes e que não estão conseguindo dialogar com o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior. A categoria pede um aumento de 14,67% e afirma que a Prefeitura não tem desculpa para conceder o aumento.

“Verba tem. Temos o Fundeb com reajuste anual. O que falta é a boa vontade política para conceder o reajuste para a categoria da rede municipal de São Luís do Maranhão”, afirmou o professor Leonel Torres.

## **Justiça determina a suspensão da greve dos professores em São Luís**

Decisão determina a suspensão em até 24 horas da greve dos professores da rede municipal de São Luís, iniciada na última segunda-feira (11).

Por G1 MA, São Luís

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) determinou a suspensão da greve dos professores da rede municipal de ensino público de São Luís. A decisão foi aceita após pedido formulado pela Prefeitura de São Luís contra o Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação), e a greve que foi iniciada na segunda-feira (11) deve ser suspensa em até 24 horas.

Segundo a decisão, o Sindeducação deve pagar uma multa diária de R\$ 20 mil, caso haja descumprimento da medida. Na ação, a prefeitura alega que a greve estaria tendo uma conotação política tomando como base um comunicado repassado pelo Sindicato, além da ausência de esgotamento das negociações entre as partes, vícios no procedimento de deflagração da greve e a incapacidade financeira e econômica de suportar um reajuste no salário dos professores.

De acordo com a desembargadora e relatora do processo, Cleonice Freire, apesar dos professores estarem manifestando o direito de greve que está assegurado na Constituição da República, a manifestação não pode ser exercida forma arbitrária, absolutiva ou abusiva.

Na segunda-feira (11) os professores da rede municipal fizeram um ato em protesto contra a falta de reajuste salarial e alegam que estão há dois anos sem reajustes e que não estão conseguindo dialogar com o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior. A categoria pede um aumento de 14,67% e afirma que a Prefeitura não tem desculpa para conceder o aumento.

“Verba tem. Temos o Fundeb com reajuste anual. O que falta é a boa vontade política para conceder o reajuste para a categoria da rede municipal de São Luís do Maranhão”, afirmou o professor Leonel Torres.

## **Agendamento de inscrições para o Casamento Comunitário encerra-se sexta-feira (15)**

Podem se inscrever casais residentes no município de São Luís; O agendamento está limitado ao total de mil casais.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

O casamento ocorre no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), promovido pela Corregedoria Geral da Justiça. (Foto: Divulgação)

SÃO LUÍS - Os casais interessados em participarem do Casamento Comunitário de São Luís têm até esta sexta-feira (15) para agendarem as inscrições, por meio do Telejudiciário (0800 707 1581 - ligação gratuita), das 8h às 17h. O casamento ocorre no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), promovido pela Corregedoria Geral da Justiça.

Podem se inscrever casais residentes no município de São Luís, devendo comparecer ao Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) para realizarem a entrega da documentação.

O agendamento está limitado ao total de mil casais, sendo todos os atos referentes ao casamento gratuitos. Com o agendamento, a CGJ abre a última etapa de inscrições para a maior cerimônia comunitária do Estado, que foram iniciadas no último dia 26 de maio, na Ação Global, quando foram inscritos quase 400 casais.

Segundo informações da Coordenadoria das Serventias da CGJ-MA, o agendamento é uma prévia da segunda etapa de inscrições para a cerimônia, e os casais que fizerem o procedimento deverão apresentar os documentos solicitados no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), em dia e horário determinados durante o atendimento pelo Telejudiciário.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência de São Luís (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

### **Casamentos Comunitários**

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid, e objetiva oportunizar à comunidade a formalização da situação civil de forma gratuita.

O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria

Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

## Justiça determina indisponibilidade de bens de ex-prefeito

Empresa contratada pela prefeitura não cumpriu com as obrigações, causando danos ao dinheiro público.

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

PARNARAMA - Uma decisão proferida pela juíza titular da comarca de Parnarama, Sheila Silva Cunha, determinou a indisponibilidade de bens do ex-prefeito do município Davi Pereira e de outros demandados na ação, no valor de R\$ 1.862.853,41, com o bloqueio de imóveis, veículos e valores que estejam em nome dos requeridos, até o limite do valor do contrato.

A decisão atende a uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida contra Davi Pereira de Carvalho, MS Construções, João Eduardo Moloni de Sousa, Cláudio Hélio Seabra, e José Nunes Lima, que tem como objeto um contrato de licitação de empresa para realizar a limpeza urbana no Município e que, segundo o Ministério Público, apresentou diversas irregularidades.

O órgão ministerial relatou que, no ano de 2013, a Prefeitura de Parnarama sob administração de Davi Pereira, realizou pregão presencial do tipo menor preço tendo como objeto a escolha de empresa para realização da limpeza urbana da cidade, o que resultou na contratação da empresa MS Construções, vencedora da referida licitação. No contrato celebrado, a MS comprometeu-se a prestar os serviços contratados no período de fevereiro a dezembro de 2013. Entretanto, a própria população constatou que a referida empresa não estava cumprindo com as obrigações, fato esse que teria causado danos ao dinheiro público.

Os fatos chegaram, então, ao conhecimento do Ministério Público, através de representação formulada por moradores de Parnarama. A partir daí, o MP tratou de apurar a procedência dos fatos denunciados, formulando a convicção de atos de improbidade administrativa, praticados pelos demandados. No contrato, a empresa vencedora do pregão comprometeu-se a efetuar a coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como varrer logradouros, limpar praças e canteiros, carpina, poda de árvores, remoção de entulhos, etc.

Destaca a ação que, após investigações da promotoria, restou demonstrado que a MS Construções não cumpriu com as obrigações assumidas e, em vez de realizar os serviços de maneira ajustada, contratou de forma verbal Cláudio Hélio Seabra e José Nunes Lima, demandados nessa ação. Eles foram contratados para realizar a limpeza urbana de Parnarama, por conta própria, utilizando caçambas, basculantes e caminhões particulares, o que significa que nenhum veículo pertencente à empresa vencedora da licitação estava sendo usado para a referida prestação de serviços.

Para isso, eles estavam recebendo a quantia de R\$ 21 mil mensais, restando configurado que a MS Construções subcontratou de forma ilegal parte do objeto do contrato do pregão presencial e a Prefeitura de Parnarama infringiu o dever de fiscalizar. O valor mensal do contrato entre Prefeitura e MS Construções era de R\$ 169.350,31.

Na decisão, o Poder Judiciário corroborou as alegações do Ministério Público e entendeu que os fatos narrados apresentaram indícios de atos de improbidade administrativa, praticados pelos agentes demandados, haja vista a notória lesão aos cofres públicos.

A decisão foi proferida durante o Movimento Maranhão contra a Corrupção, realizado por juízes de todo o Estado no período de 22 de maio a 8 de junho, em esforço concentrado para impulsionar e julgar processos relacionados a atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.

## Campanha chama atenção da sociedade contra a violência de gênero

A Campanha “O Respeito à Mulher Vale Ouro” vai levar ações de conscientização à população até a próxima quarta-feira (20), percorrendo os principais eventos e arraiais.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO CGJ-MA

14/06/2018 às 12h38

SÃO LUÍS - Foi lançada nesSa quarta-feira (13), na Casa da Mulher Brasileira, a campanha “O Respeito à Mulher Vale Ouro”, promovida pelo Poder Judiciário estadual - por meio das Varas Especiais de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - e Casa da Mulher Brasileira, com o apoio da Procuradoria da Mulher, Coordenadoria Estadual da Mulher (CEMULHER/TJ-MA) e diversas instituições e estabelecimentos parceiros. A Abertura foi feita pela juíza Lúcia Helena Barros Heluy, titular da 2ª Vara da Mulher, com a presença de representantes de bares, hotéis e restaurantes de São Luís. Também participaram da abertura os juízes Marcelo Moreira (diretor da CGJ), Francisca Galiza (auxiliar da CGJ), Ângelo Santos (presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão), Rosária de Fátima (1ª Vara da Mulher), Diva Maria de Barros Mendes (diretora do Fórum de São Luís), Samira Barros Heluy e Vanessa Clementino (auxiliares da capital), a diretora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena, entre outras autoridades.

Segundo a magistrada, o objetivo da campanha é conchamar a sociedade para unir forças no enfrentamento à violência contra as mulheres, chamando atenção durante o período de realização da Copa do Mundo. Ela ressaltou dados do Atlas da Violência 2018, no qual o Maranhão se destaca em segundo lugar entre os estados com maior índice de violência contra as mulheres, estatísticas que continuam crescendo e exigem políticas cada vez mais efetivas de enfrentamento. “O objetivo é alertar as mulheres sobre a importância de denunciar pelo 180, e que existe uma rede de proteção integrada na Casa da Mulher Brasileira, com equipe preparada para prestar esse atendimento”, frisou.

A convite da organização do evento, a ativista Bárbara Penha participou da abertura, relatando sua história enquanto vítima da violência de gênero. A jovem de 24 anos foi seriamente agredida por seu ex-companheiro, que assassinou os dois filhos do casal e incendiou o corpo da companheira, em Porto Alegre, no ano de 2013. Ela teve 40% do corpo queimado e foi arremessada do prédio onde morava. “Tudo aconteceu porque eu não aceitei reatar o relacionamento com meu ex-namorado. Eu acordei sendo agredida, ele tentou quebrar meu pescoço, quebrou meu nariz, me deu socos e chutes e eu desmaiei, quando acordei estava sendo queimada viva. Tentei pedir ajuda, acreditando que nada aconteceria aos meus filhos, mas ele me arremessou do terceiro andar”, disse a mulher em seu depoimento.

A jovem passou a atuar na defesa dos direitos das mulheres e contra o silêncio, atuando como ativista e encorajando as mulheres a não se calarem diante de situações de violência. “A vida dessas mulheres só vai mudar quando elas tomarem uma atitude, então o ponto principal é a mulher se autoavaliar, pensar em si e nos seus filhos, porque não é somente a mulher que sofre”, opinou.

Também presente à abertura da campanha, a coronel da Polícia Militar e comandante da Patrulha Maria da Penha, Maria Augusta Ribeiro, parabenizou a iniciativa e ressaltou o papel de cada um no enfrentamento do problema da violência contra as mulheres.

A Campanha “O Respeito à Mulher Vale Ouro” vai levar ações de conscientização à população até a próxima quarta-feira (20), percorrendo os principais eventos e arraiais, como o Arraial da Assembleia Legislativa (dia 14), Arraial da AMMA (15), Arraial da Vila Dom Luís e da Maria Aragão (16), Arraial do Ipem (17), Arraial CAPS AD e Arraial do Turu (20).

## **Abertas inscrições para casamento comunitário**

Os interessados poderão se inscrever até o dia 02 de julho. A cerimônia será realizada na Beira Rio

As inscrições podem ser realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sedes), nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) ou nos polos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV). (Foto: Reprodução)

Estão abertas as inscrições para o casamento comunitário em Imperatriz. Os interessados podem se inscrever até o dia 02 de julho.

As inscrições podem ser realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sedes), nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) ou nos polos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

A cerimônia será para mil casais que não tem condições de arcar com as taxas dos cartórios. O casamento comunitário acontecerá no dia 11 de julho, na Beira Rio. De acordo com a programação, será na concha acústica, a partir das 14h30 com a assinatura de documentos dos casais, e às 16h a cerimônia de casamento.

O processo de habilitação para o casamento ocorrerá no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial.

Para os casais solteiros, a documentação exigida é: Certidão de Nascimento original; Cópia do RG e comprovantes de residência. Os casais que algum conjugue ou os dois são divorciados devem apresentar a Certidão de Casamento averbada com divórcio; a Cópia do RG e comprovante de residência.

Em casos de Viúvos, a documentação exigida é a Certidão de Casamento averbada com óbito; RG e comprovante de residência.

Menores de 18 anos, e que sejam maiores de 16, e que desejam casar devem apresentar além da documentação exigida para solteiros, um documento que comprove o consentimento de ambos os pais.

Locais de inscrição

Sedes: Rua Hermes da Fonseca, nº 49, entre as Ruas Piauí e Maranhão - Centro.

Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

CRAS/Bacuri: Rua Santa Rita, nº 993 A, entre Rua Dom Pedro II e Rua Vilela, Bacuri.

CRAS/Santa Lúcia: Rua 10, s/n, Recanto Universitário

CRAS/Cafeteira: Av. Liberdade, nº 46, Vila Ipiranga

CRAS/Coquelândia: Av. João XXIII, nº 377, Povoado Coquelândia

CRAS/Bom Jesus: Avenida da Universidade, s/n, Residencial Dom Affonso Felipe Gregory, Bom Jesus.

CRAS/Santa Rita: Rua 16, nº 42, Parque São José

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)

Polo Parque Alvorada: Rua São Francisco, nº 32 - Parque Alvorada II

Polo Vila Davi: Rodovia BR-010, s/n - Vila Davi II

Polo Vila Vitória: Rua 23, s/n - Vila Vitória

Polo Bom Jesus: Rua Padre Cícero, nº 65 - Bom Jesus

Polo João Castelo: Rua Collo de Melo, nº 38 - Parque Amazonas

Polo Independente: Rua Newton Belo, nº 130 - Vila Independente

Polo São José: Rua 14, nº 61 - Parque São José

## Visita ao TJMA

Estudantes do curso de Direito da UNDB conheceram, na semana passada, a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário do Maranhão. A visita integrou a programação institucional do projeto “Visita Guiada”, coordenado pela Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça. Os acadêmicos, acompanhados do professor Bruno Rócio, foram recebidos pela diretora judiciária Denyse Reis Batista e pelo juiz auxiliar da Presidência do TJMA, Cristiano Simas.

## **Agendamento de inscrições para o Casamento Comunitário de São Luís encerra sexta-feira, 15**

14/06/2018 às 08h57

O casamento ocorre no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), promovido pela Corregedoria Geral da Justiça

Casamento comunitário é a oportunidade que muitos casais têm para oficializar a união.

**SÃO LUÍS** - Os casais interessados em participarem do Casamento Comunitário de São Luís têm até esta sexta-feira (15) para agendarem as inscrições por meio do Telejudiciário (0800 707 1581 - ligação gratuita), das 8h às 17h. O casamento ocorre no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), promovido pela Corregedoria Geral da Justiça. Podem se inscrever casais residentes no município de São Luís, devendo comparecer ao Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) para realizarem a entrega da documentação.

Leia também: CGJ fará inscrições para Casamento Comunitário em SL

O agendamento está limitado ao total de mil casais, sendo todos os atos referentes ao casamento gratuitos. Com o agendamento, a CGJ abre a última etapa de inscrições para a maior cerimônia comunitária do Estado, que foram iniciadas no último dia 26 de maio, na Ação Global, quando foram inscritos quase 400 casais. Segundo informações da Coordenadoria das Serventias da CGJ-MA, o agendamento é uma prévia da segunda etapa de inscrições para a cerimônia, e os casais que fizerem o procedimento deverão apresentar os documentos solicitados no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), em dia e horário determinados durante o atendimento pelo Telejudiciário.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência de São Luís (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

**CASAMENTOS COMUNITÁRIOS** - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid, e objetiva oportunizar à comunidade a formalização da situação civil de forma gratuita.

O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

## Acusado de matar idoso é condenado a 24 anos

ASSESSORIA

14/06/2018

Crime ocorreu em abril do ano passado na cidade de Buriti Bravo e o julgamento ocorreu esta semana

BURITI BRAVO - Uma sessão do Tribunal do Júri realizada esta semana movimentou a Comarca de Buriti Bravo. A sessão teve como réu Jaelson de Sousa, acusado de ter matado a golpes de faca um idoso e foi presidida pela juíza titular Mayanna Nadal Sant'Ana. Ao final do julgamento o conselho de sentença considerou Jaelson culpado, condenando-o à pena de 24 anos e 9 meses de reclusão, a serem cumpridos inicialmente em regime fechado.

Consta na denúncia que o crime ocorreu em 4 de abril do ano passado. Jaelson teria matado a vítima com vários golpes de faca. O crime foi caracterizado como homicídio qualificado por motivo fútil, mediante surpresa, prevalecendo-se de relações domésticas e contra pessoa maior de 60 anos de idade.

Na data mencionada, por volta das 22h, na sede do município, o denunciado teria consumado o crime, quando a vítima, avô da companheira de Jaelson, estava no quarto já deitado para dormir. O réu disse no inquérito que matou o idoso porque este vinha difamando e ameaçando a própria neta.

Buriti Bravo fica distante cerca de 500 km de São Luís, é comarca de termo único e pertence ao Polo de São João dos Patos.

## Lançada campanha para combate à violência contra a mulher no MA

14/06/2018

O Maranhão ocupa o 2º lugar entre os estados com maior índice de violência contra a mulher; a ativista Bárbara Penna esteve presente ao evento, promovido pelo TJMA e a Casa da Mulher Brasileira, contando sua história para alertar outras mulheres

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão e a Casa da Mulher Brasileira de São Luís, com o apoio da Procuradoria da Mulher, lançaram, na manhã de ontem, 13, a campanha “O Respeito à Mulher Vale Ouro”. O evento aconteceu na Casa da Mulher Brasileira, no Jaracati e contou com a presença de autoridades, representantes dos sindicatos dos bares, hotéis e restaurantes. O objetivo da campanha é chamar atenção e unir forças para enfrentar a violência contra a mulher.

De acordo com o Atlas da Violência 2018, o Maranhão ocupa o 2º lugar entre os estados com maior índice de violência contra a mulher. No ano passado 13.370 processos foram distribuídos no estado e 4.465 boletins de ocorrência foram registrados na capital.

Para debater sobre a temática e a convite da organização do evento, esteve presente a ativista contra a violência doméstica, Bárbara Penna. A jovem, de 24 anos ficou conhecida após ter sofrido agressões do ex-namorado que ainda assassinou os dois filhos que tinham e incendiou a jovem em Porto Alegre. Bárbara Penna teve 40% do corpo queimado e foi arremessada do prédio onde morava.

“A minha história aconteceu em novembro de 2013. Tudo começou após uma discussão, porque eu não queria voltar meu relacionamento com meu ex. Na época nós já estávamos separados e ele me chamou com a desculpa de ver os filhos e eu fui na inocência. Eu estava certa que queria quebrar aquele ciclo, que queria ser feliz, que queria a minha independência, resolvi ir dormir porque achei que ali tudo ia se acalmar. Eu fui dormir e acordei sendo espancada. Ele tentou quebrar meu pescoço, quebrou meu nariz, me deu socos e chutes, eu desmaiei e quando acordei estava sendo queimada viva. Eu fui pedir socorro, acreditando que nada fosse acontecer com os meus filhos, e ele veio atrás de mim e me jogou do terceiro andar”, relatou Bárbara Penna.

Bárbara enfrentou o momento transformando o luto em luta. Ela conta a sua história e encoraja mulheres de todo o país a não se calarem diante de situações de violência. “Eu tenho as minhas dores, as minhas lutas, eu tenho essa causa e acho que é algo de Deus, que me fortalece a cada dia para conseguir falar e passar uma mensagem para outras mulheres”, destacou a jovem.

Ela chamou atenção ainda para a importância da denúncia de casos de violência contra a mulher. “A gente pode estar aqui fazendo o nosso trabalho, a gente pode estar aqui conscientizando, mas a vida dessas mulheres só vai mudar quando ela tomar uma atitude. Então o ponto principal é isso, a mulher se autoavaliar, pensar nela, pensar nos filhos, porque quando uma mulher é agredida, não é só ela que sofre. A gente sempre passa para os filhos, para a família e para os amigos. É uma marca que a gente carrega para o resto da vida”, frisou.

A coronel da Polícia Militar do Maranhão e comandante da patrulha Maria da Penha, Maria Augusta Ribeiro, parabenizou a iniciativa e ressaltou o papel de cada integrante da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

A juíza Lúcia Helena Heluy, da 2ª Vara da Mulher Vítima de Violência Doméstica, alertou às vítimas desses crimes sobre a denúncia e o apoio que esses órgão oferecem a elas. "O propósito dessa campanha é levar a homens e mulheres a importância de ligar para o disque 180, saber que existe uma Casa da Mulher Brasileira aqui em São Luís que está preparada para prestar esse trabalho integrado de proteção à mulher", destacou

De acordo com a juíza, a campanha percorrerá arraiais e festas durante o período de copa do mundo e São João, bares, hotéis e restaurantes, para divulgar os direitos da mulher, diretrizes da Lei Maria da Penha, da existência das medidas protetivas de urgência, como forma de incentivar a reeducação social, a fim de banir comportamentos machistas e violentos contra a mulher.

MAIS

Programação da Campanha " O Respeito à mulher vale ouro!"

14/06 ( hoje) - Arraial da Assembleia Legislativa ( Alema)

15/06 - Arraial da Associação dos Magistrados ( Amma)

16/06 - 19h, no Arraial da Vila Dom Luís

22h - no Arraial Maria Aragão

17/06 - 8h30, no Arraial do Ipem

20/06 - 20h, no Arraial CAPS AD

17h30 - Arraial do Turu

## **Câmara de Vereadores de Pedreiras tem 24 horas para instalar CPI para investigar licitação**

O Poder Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina ao presidente da Câmara de Vereadores a instalação de uma CPI para apuração do processo licitatório N° 018/2018

Fonte: Da redação

Data de publicação: 14/06/2018

O Poder Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina ao presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras, no prazo de 24 horas após a notificação, a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de fato consistente na investigação do processo licitatório N° 018/2018 (Pregão Presencial), sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, suspende o ato da Presidência da Câmara de submeter à deliberação plenária a Resolução sobre a criação e instalação da referida CPI.

A decisão se deu em Mandado de Segurança impetrado pelos vereadores Francisco Sérgio Oliveira e Elcimar Silva Lima, narrando que tramitou na Casa Legislativa, na sessão de 14 de maio de 2018, um Requerimento assinado por cinco vereadores, correspondente a mais de 1/3 (um terço) dos membros, pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apuração de fato determinado, consistente na investigação do processo licitatório n.º 018/2018.

O Presidente da Câmara, vereador Bruno Curvina, na direção dos trabalhos daquela Casa Legislativa, recebeu o requerimento, devidamente protocolado e encaminhou a matéria para que fosse examinada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a qual manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria a qual foi submetida à apreciação do Plenário e aprovada. Daí em diante, os impetrantes afirmaram que o presidente da Câmara autorizou a confecção do Projeto de Resolução de n.º 001/2018, submetendo-o, desnecessariamente à deliberação do Plenário que o rejeitou, por sete votos a cinco, tudo de conformidade com a Ata da respectiva Sessão.

Para a Justiça, o ato do presidente da Câmara extrapola os limites impostos pelos princípios constitucionais que regem o tema das comissões parlamentares de inquérito, ressaltando ser constitucional a abertura de CPI em pedido protocolado e assinado por cinco vereadores, não dependendo sua instalação da aprovação da maioria da casa.

“A ofensa ao direito das minorias parlamentares constitui-se em desrespeito ao direito do próprio povo, que também é representado pelos grupos minoritários das casas legislativas”, frisou o juiz.

Em consonância com o disposto no Novo Código de Processo Civil, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$

1.000,00 (mil reais) em caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado pelo impetrado, no caso, o Presidente da Câmara de Vereadores de Pedreiras.

## Justiça determina indisponibilidade de bens de ex-prefeito de Parnarama

O motivo é irregularidades no contrato de licitação da empresa para realizar a limpeza urbana

Fonte: CGJ

Uma decisão proferida pela juíza titular da comarca de Parnarama, Sheila Silva Cunha, determinou a indisponibilidade de bens do ex-prefeito do município Davi Pereira e de outros demandados na ação, no valor de R\$ 1.862.853,41 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), com o bloqueio de imóveis, veículos e valores que estejam em nome dos requeridos, até o limite do valor do contrato.

A decisão atende a uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida contra Davi Pereira de Carvalho, MS Construções, João Eduardo Moloni de Sousa, Cláudio Hélio Seabra, e José Nunes Lima, que tem como objeto um contrato de licitação de empresa para realizar a limpeza urbana no Município e que, segundo o Ministério Público, apresentou diversas irregularidades.

O órgão ministerial relatou que, no ano de 2013, a Prefeitura de Parnarama sob administração de Davi Pereira, realizou pregão presencial do tipo menor preço tendo como objeto a escolha de empresa para realização da limpeza urbana da cidade, o que resultou na contratação da empresa MS Construções, vencedora da referida licitação. No contrato celebrado, a MS comprometeu-se a prestar os serviços contratados no período de fevereiro a dezembro de 2013. Entretanto, a própria população constatou que a referida empresa não estava cumprindo com as obrigações, fato esse que teria causado danos ao dinheiro público.

Os fatos chegaram, então, ao conhecimento do Ministério Público, através de representação formulada por moradores de Parnarama. A partir daí, o MP tratou de apurar a procedência dos fatos denunciados, formulando a convicção de atos de improbidade administrativa, praticados pelos demandados. No contrato, a empresa vencedora do pregão comprometeu-se a efetuar a coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como varrer logradouros, limpar praças e canteiros, carpina, poda de árvores, remoção de entulhos, etc.

Destaca a ação que, após investigações da promotoria, restou demonstrado que a MS Construções não cumpriu com as obrigações assumidas e, em vez de realizar os serviços de maneira ajustada, contratou de forma verbal Cláudio Hélio Seabra e José Nunes Lima, demandados nessa ação. Eles foram contratados para realizar a limpeza urbana de Parnarama, por conta própria, utilizando caçambas, basculantes e caminhões particulares, o que significa que nenhum veículo pertencente à empresa vencedora da licitação estava sendo usado para a referida prestação de serviços.

Para isso, eles estavam recebendo a quantia de R\$ 21 mil mensais, restando configurado que a MS Construções subcontratou de forma ilegal parte do objeto do contrato do pregão presencial e a Prefeitura de Parnarama infringiu o dever de fiscalizar. O valor mensal do contrato entre Prefeitura e MS Construções era de R\$ 169.350,31 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Na decisão, o Poder Judiciário corroborou as alegações do Ministério Público e entendeu que os fatos narrados apresentaram indícios de atos de improbidade administrativa, praticados pelos agentes demandados, haja vista a notória lesão aos cofres públicos.

A decisão foi proferida durante o Movimento Maranhão contra a Corrupção, realizado por juízes de todo o Estado no período de 22 de maio a 8 de junho, em esforço concentrado para impulsionar e julgar processos relacionados a atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.

## **Inscrições para casamento comunitário encerram amanhã**

A cerimônia será realizada no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da UFMA.

Os casais interessados em participarem do Casamento Comunitário de São Luís têm até esta sexta-feira (15) para agendarem as inscrições por meio do Telejudiciário (0800 707 1581 - ligação gratuita), das 8h às 17h. O casamento acontece no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), promovido pela Corregedoria Geral da Justiça.

Podem se inscrever casais residentes no município de São Luís, devendo comparecer ao Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) para realizarem a entrega da documentação.

O agendamento está limitado ao total de mil casais, sendo todos os atos referentes ao casamento gratuitos.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência de São Luís (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

## **Diretoria do Sindjus-MA tem audiência com o desembargador Raimundo Melo**

A Diretoria do Sindjus-MA segue cumprindo audiências com desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para apresentar e defender as principais demandas dos servidores do Poder Judiciário Estadual. Na manhã desta quinta-feira (14), o diretor de Assuntos Jurídicos do Sindicato, Artur Estevam Filho, foi recebido pelo desembargador Raimundo Melo, em seu gabinete, no Palácio Clóvis Bevilácqua.

O desembargador Raimundo Melo foi o 20º membro da Corte Estadual a conceder audiência à Diretoria do Sindjus-MA. Assim como tem ocorrido em todas as reuniões, o Sindicato pediu apoio do desembargador para a aprovação do projeto do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Processo Administrativo Nº 18.775/2015), a principal demanda no momento.

Na ocasião, outros pleitos como o custeio de diligências dos oficiais e comissários de justiça e a extensão dos auxílios saúde e alimentação aos servidores aposentados também foram apresentados ao desembargador. Para o secretário de assuntos jurídicos do Sindicato, Artur Estevam Filho, a audiência foi bem produtiva, pois o desembargador recebeu bem o Sindicato, acolheu e prometeu analisar de forma criteriosa todos os pedidos.

“Uma coisa é o pedido ser realizado só via computador, de forma eletrônica, outra coisa é o Sindicato conversar diretamente com o desembargador, explicando e mostrando a realidade do servidor, dessa forma, sem sombra de dúvidas, ele se sensibiliza mais com a nossa causa.”, comentou Artur Filho.